



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1890 – terça-feira, 26 de maio de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de formações, capacitações, oficinas, palestras e consultoria educacional para professores e gestores escolares, com foco em liderança escolar, gestão de processos, educação integral e BNCC na prática; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 47.235.360 EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS - CNPJ: 47.235.360/0001-36 - R\$ 56.000,00.
Emas - PB, 26 de maio de 2026
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00026/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de formações, capacitações, oficinas, palestras e consultoria educacional para professores e gestores escolares, com foco em liderança escolar, gestão de processos, educação integral e BNCC na prática. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00148/2026 - 26.05.26 - 47.235.360 EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS - CNPJ 47.235.360/0001-36 - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Emas - PB, 26 de maio de 2026
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

PORTARIA

PORTARIA Nº 64/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO ENCARGADA DE CONDUZIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES/LOJAS NO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE EMAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização, gestão e utilização eficiente do Novo Mercado Público Municipal de Emas-PB;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na exploração de atividades comerciais que fomentem a economia local e atendam às necessidades da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, impessoais e transparentes para a ocupação de espaços públicos, garantindo a observância aos princípios da administração pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 036/2019, que disciplina a utilização e a exploração de bens públicos municipais mediante permissão de uso e a cobrança de preço público respectivo, inclusive o disposto nos arts. 383, 437 e 438 da referida norma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Seleção**, responsável por coordenar, processar e julgar o procedimento administrativo visando à outorga de permissão administrativa de uso de caráter precário, pessoal, intransferível e oneroso de boxes/lojas situados no Novo Mercado Público Municipal de Emas-PB.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores membros, sob a presidência do primeiro:

1. **KAILLANY NUNES DE CALDAS** – Presidente;
2. **FRANCINELSON DIAS DOS SANTOS** – Membro;
3. **JOSE LINDUARTE PEREIRA CAZE** – Membro;
4. **PATRICIA EUZEBIO ARAUJO** – Membro;
5. **JOSEFA FREITAS DE OLIVEIRA MORAIS** – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Seleção:

I. Elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público ou procedimento correlato, estabelecendo as condições, requisitos, critérios de pontuação e obrigações dos permissionários;

II. Receber, analisar e julgar as propostas e documentos apresentados pelos interessados, em estrita conformidade com as normas legais vigentes e com o respectivo instrumento convocatório;

III. Realizar as diligências necessárias para a verificação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

IV. Emitir pareceres e relatórios conclusivos sobre a habilitação e seleção dos permissionários;

V. Conduzir as fases de impugnação, recurso e demais etapas processuais administrativas necessárias até a adjudicação do objeto;

VI. Zelar pelo cumprimento dos termos de permissão de uso, reportando à Chefia do Executivo qualquer irregularidade constatada.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, abstenendo-se de praticar atos que configurem conflito de interesses.

Art. 5º Os casos omissos, dúvidas ou questões não previstas nesta Portaria ou no instrumento convocatório serão dirimidos pela própria Comissão, podendo esta, caso necessário, solicitar assessoria jurídica do Município para fundamentar suas decisões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 25 de maio de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita